

Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Universidade Estadual de Goiás Processo Seletivo simplificado Técnico Administrativo



ANEXO 06 - DO RESULTADO FINAL

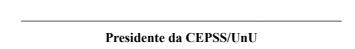
O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Caldas Novas publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 002/2011** para Contratação Temporária de Servidor Técnico Administrativo de Nível Médio e Nível Fundamental mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

CARGO: Técnico Administrativo de Nível Médio	Função: Auxiliar Acadêmico / Auxiliar de Laboratório de Informática					
Candidato(a) /	Cargo/Função	Pontuação			Resultado	
(nº de inscrição)		PD*	PT**	TOTAL		
1. Munique Martins de Campos/012	Auxiliar Acadêmico	5,45		5,45	Aprovada	
2. Juliane Maria de Oliveira Ala/014	Auxiliar Acadêmico	4,5		4,5	Cadastro de reserva	
3. Daiana Larissa da Silva Alves/006	Auxiliar Laboratório de Informática	4,75		4,75	Aprovada	

CARGO: Técnico Administrativo de Nível Fundamental	Função: Auxiliar de Serviços Gerais				
Candidato(a) /	Cargo/Função	Pontuação			Resultado
(nº de inscrição)		PD*	PT**	TOTAL	
1. Rosemeire Padilha Siqueira Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais	3,5		3,5	Aprovada

Legenda: *Prova Didática; ** Prova de Títulos.

Unidade Universitária de Caldas Novas, em 30 de maio de 2011.





Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Universidade Estadual de Goiás Processo Seletivo simplificado Técnico Administrativo



ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Administrativo Nível Médio e Nível Fundamental realizado pela Unidade Universitária de Caldas Novas.

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade
Universitária acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:
Art. 1º - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Servidor Técnico Administrativo de
Nível acima mencionado, concernente ao Edital 002/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial
para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro
temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.
Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.
Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Caldas Novas em 30 de maio de 2011.

Assinatura do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU